ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4

R E S O L U Ç Ã O Nº 167/84, de 04 de Junho de 1984.

Concede ao vereador EVALDO GABY BICHARA GANTUS, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÀ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador EVALDO GABY BICHARA GANTUS, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 04 de Junho de 1984

Manoel Alves Ferreira
Presidente

Antonio Coelho Ferreira
1º Secretário

Josina Figueira Costa
2º Secretário em exerc.